

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 12/05/2021

Nº Nota: 10911400

Folha: 1

Cliente Nome 002647091-5

Praça

1-Bovespa

MARCONE DE PAULA OLIVEIRA SENA

RUA SALVADOR FERREIRA - 40 - CASA - NOVA CINTRA

30516-400 BELO HORIZONTE - MG - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

052.925.386-04

Banco **Agência Conta Corrente** 00019 7091062-6 077

C/V Tipo Mercado

C VIS

Especificação do Título OBS(\*)

Quantidade

Preço Liquidação (R\$)

Compra/Venda (R\$) D/C

CSNA3F ON ED 989,20 D 49,46 SubTotal: 49,4600 989,20

Resumo dos Negócios		Resumo Financeiro	
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-989,20 D
Vendas à Vista	0,00	Taxa de Liquidação(2)	0,24 D
Compras à Vista	989,20	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-989,44 D
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,04 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,04 D
Valor das Operações	989,20	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido para 14/05/2021	-989,48 D

(\*) Observações:

D - Day-Trade

F - Cobertura

# - Negócio Direto

2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte B - Debêntures

A - Posição Futuro

X - Box Y - Desmanche de Box

C - Clubes e Fundos de Ações P - Carteira Própria

L - Precatório

H - Home Broker

T - Liquidação pelo Bruto

1 - POP

Especificações diversas

8 - Liquidação Institucional

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.